



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2018

A **JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS/MA**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estagiários de Direito 2018, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do Curso de Direito, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão/Subseção Judiciária de Caxias/MA.
2. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal.
3. Número de Vagas: Cadastro reserva.
4. Carga horária: 20 horas semanais.
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais).
6. Valor do auxílio-transporte por dia útil: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de necessidades especiais, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado no mínimo no 4º período e no máximo no 9º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 9º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2018 a 16/11/2018**, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Caxias/MA, localizado na Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Campo de Belém, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), no horário das 09 horas às 16 horas.
2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados entre o 3º e o 9º períodos do curso de Direito.
3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas

falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

4. Não poderão se inscrever na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consangüíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

5. Não será admitida a contratação do estudante, conforme art. 21 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012:

I. Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;

II. Para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, de que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6. Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, conforme art. 22 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV. O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará a não formalização do TERMO DE ESTÁGIO ou o imediato encerramento do vínculo, caso iniciado o estágio.

7. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

7.1 Apresentar-se no local indicado no item 1, deste Capítulo, munido de 01kg de alimento não perecível, exceto sal, e/ou 01(uma) lata de leite em pó industrializado, com prazo de validade não inferior a 02(dois) meses, alimentos que serão doados a instituições beneficentes e/ou de caridade, além de original e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando;

7.2. Preencher a ficha de inscrição fornecida no próprio local;

8. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópias dos documentos do candidato e apresentação de identidade do procurador.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Os alunos portadores de necessidades especiais poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução N. 208, de 04/10/2012, do Conselho da

Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.

3. Aos portadores de necessidades especiais serão destinadas a 10^a, a 20^a vagas, e assim sucessivamente.

4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

5. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, devendo apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional, **durante o período das inscrições**, Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.

7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, **durante o período das inscrições**, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico, deverá apresentar por escrito, **durante o período das inscrições**, solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.

10. O candidato portador de necessidades especiais aprovado na Seleção, antes de assinar o termo de estágio, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por perito indicado pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caxias/MA, não cabendo recurso à decisão proferida por aquele, sendo automaticamente retirado da lista especial aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não seja constatada, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral final.

11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

12. Aplica-se, no que couber, a esta seleção, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

IV – DAS PROVAS

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 05(cinco) alternativas, sendo somente 01(uma) correta, com base no programa que consta no anexo deste edital. Serão aplicados 02(dois) modelos de provas, de conteúdo idêntico, porém apresentando inversão na ordem de questões.

2. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por uma redação ou duas questões, e abrangerá pontos constantes do anexo deste edital ou temas da atualidade.

Observação: Não serão permitidas consultas para qualquer das provas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização das provas, que ocorrerá simultaneamente, está **prevista para o dia 25 de novembro de 2018, a partir das 8h**, e terá a duração de 4 (quatro) horas.
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgados a partir do dia **19 de novembro de 2018** no mural do edifício-sede da Subseção Judiciária de Caxias/MA e no endereço eletrônico <http://portal.trfl.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>
3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas depois de transcorrida 01(uma) hora de sua duração.
5. Serão fornecidos um gabarito e folha de redação **rascunho**, e esta última somente poderá ser levada pelo candidato depois de decorrida 01(uma) hora de prova.
6. O candidato poderá levar o caderno de questões da prova objetiva a partir da última hora destinada à realização das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de questões antes da última hora do tempo de realização das provas.
7. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identificação exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

VI.1 – DA PROVA OBJETIVA

1. Cada questão objetiva valerá 0,25 ponto.
2. Será classificado o candidato que alcançar 5,0 (cinco) ou mais pontos.
3. O candidato que não atingir a pontuação mencionada no item 2 desse tópico será automaticamente eliminado.

VI.2 – DA PROVA DISCURSIVA

1. A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de texto dissertativo, de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, ou de duas questões, de no mínimo 5 linhas e no máximo 10 linhas cada, acerca de pontos constantes do anexo deste edital ou temas da atualidade.
2. O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
3. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota mínima 5,0 na prova objetiva.
4. Serão avaliados, como critérios de correção, o domínio do conhecimento jurídico eventualmente exigido, clareza, coerência, coesão, desenvolvimento do raciocínio e o correto uso das regras do vernáculo.
5. Será classificado o candidato que alcançar 5,0 (cinco) ou mais pontos.
6. O candidato que não atingir a pontuação mencionada no item 5 desse tópico será automaticamente eliminado.

VI.3 – DA NOTA FINAL

1. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples entre as notas atribuídas às provas objetiva e discursiva.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente da nota**. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, **sequencialmente**, ao candidato que: a) tiver obtido maior pontuação na prova discursiva; b) tiver obtido maior pontuação na prova de Direito Constitucional; c) esteja cursando o período letivo mais avançado; e d) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das **17 horas do dia 26 de novembro de 2018** no mural da Subseção Judiciária de Caxias/MA e no endereço eletrônico <http://portal.trfl.jus.br/sjma/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-de-caxias/home.htm>.
2. O resultado final da seleção, com as notas atribuídas às duas provas e a respectiva nota final, será divulgado na data provável de **17 de dezembro de 2018**.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos das questões objetivas poderão ser interpostos até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.
2. Os recursos das questões discursivas poderão ser interpostos até 02 (dois) dias após a divulgação da correção, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.
3. Os rascunhos do gabarito e prova dissertativa não poderão ser utilizados como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração. A convocação será feita por ofício emitido pela Secretaria da Vara, para o endereço declarado no ato da inscrição na Seleção, **seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação**. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Além de assinar as seguintes declarações:
 - Referente às vedações previstas no art. 21 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012 “
 - Relativo às vedações previstas no art. 22 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012;
 - Para o fim previsto no Enunciado Administrativo CNJ nº 7, de 21/06/2007.

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal de Caxias/MA não se responsabiliza por informação de endereço incorreto, incompleto ou desatualizado.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço atualizado para viabilizar os contatos necessários.
5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.
6. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em qualquer dos períodos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária e protocolado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP, no prazo estipulado no capítulo XI, item 1, e automaticamente passa a se posicionar no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.
3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução nº 315, de 24/10/2014, do Conselho da Justiça Federal.

Caxias/MA, 30 de outubro de 2018.

GABRIELLA MOURA VAZ DE OLIVEIRA

Juíza Federal Substituta

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Moura Vaz de Oliveira, Juíza Federal Substituta**, em 30/10/2018, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7047308** e o código CRC **BCFD4343**.

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO 2018

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Cláusulas pétreas. Disposições gerais e transitórias.
2. República e Federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
3. Paradigmas de Estado: Liberal, Social e Democrático de Direito.
4. Direitos fundamentais.
5. Espécies normativas.
6. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Conselho Nacional de Justiça. Juizados Especiais Federais.
7. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
8. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro.
2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.
3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo.
4. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.
5. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais.
6. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.
7. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.
8. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

DIREITO CIVIL

1. Direito civil e Constituição. 2. Pessoa física e direitos da personalidade. 3. Pessoa jurídica. 4. Negócio jurídico. 5. Contratos: princípios informadores da teoria geral dos contratos. 6. Formação, extinção e alteração dos contratos. 7. Posse e propriedade. 8. Usucapião. 9. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar. 10. Responsabilidade civil: da indenização.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais do processo civil. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da assistência e da intervenção de terceiros. 4. Da competência. Dos critérios de fixação da competência. Competência absoluta e competência relativa. Modificação da competência. 5. Do Juiz, do Ministério Público e dos auxiliares do juízo. 6. Dos atos processuais. Forma, lugar e tempo. Comunicações dos atos processuais. Citação e intimações. 7. Das nulidades. Nulidades absolutas e nulidades relativas. 8. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 9. Do processo e do procedimento. Do processo de conhecimento. 10. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. 11. Da audiência de conciliação ou de mediação. 12. Da audiência de instrução e julgamento. 13. Do procedimento nos Juizados Especiais Federais Cíveis.

DIREITO PENAL

1. Da Aplicação da Lei Penal. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Do Concurso das Pessoas. 4. Das Espécies de Pena. 5. Da Aplicação da Pena. 6. Medidas de Segurança. 7. Da Extinção da Punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo Penal: Noções Gerais. 2. Fontes do Direito Processual Penal. 3. Interpretação e integração da norma processual penal. 4. A norma processual no tempo e no espaço. 5. Princípios constitucionais que regem o processo penal. 6. Inquérito Policial. 7. Jurisdição penal. 8. Ação Penal. 9. Procedimento penal em 1º Grau. 10. Sentença Criminal.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. 6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.